

LEI N° 1.377/2002

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em Reunião Ordinária, realizada aos 14/03/2002, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

154522081.082 - Encargos com o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	445.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	315.000
TOTAL	445.000

Art 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes de convênio celebrado com Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA (R\$ 395.468,00) e do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001 (R\$ 49.532,00).

Art. 3° Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a remanejar por Decreto os valores fixados nos elementos de despesas constantes do artigo 1° desta Lei, mantendo obrigatoriamente o valor Total determinado no citado artigo.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2002.

Cruza Ferreira do Nascimento
CRUZA FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

Cruza F. do Nascimento